



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data:

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  concedido. Notifique-se em conformidade. 22.08.19 Rely.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT-353/2019

**1. Entidade averiguada**

Nome:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Operador Marítimo Turístico:

**2. Âmbito da inspeção:**

**Iniciativa inspetiva ordinária:** No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 17 de maio de 2019, foi realizada ação inspetiva ao Operador Marítimo Turístico

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

referido no Ponto 1., do presente relatório, pela equipa inspetiva constituída pelo Inspetor signatário e pelo Inspetor Daniel Rafael no dia 22-05-2019.

**3. Descrição**

**Irregularidades detetadas:**

Não foram detetadas situações irregulares no decorrer da ação de inspeção.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A de 23 de outubro (Aprova o Regulamento da Atividade Marítimo -Turística dos Açores – RAMTA) alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que não foram detetadas situações irregulares propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento ao operador marítimo-turístico, inspecionado.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>.

Angra do Heroísmo, 11 de julho de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa